



Publicação: Terça-feira, 14 de Julho de 2015 | Ano: 2 | Edição nº 131

PAUTA DO DIA

Sem publicação no momento

TERMO DE OCORRÊNCIA

Sem publicação no momento

PORTARIAS

Sem publicação no momento

ATOS DA MESA

Sem publicação no momento

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sem publicação no momento

DECRETOS LEGISLATIVOS

Sem publicação no momento

RESOLUÇÕES

Sem publicação no momento

CONVÊNIOS



TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 008/2015-AL/AP
PROCESSO Nº: 970/2015-PRESIDENCIA/AL/AP

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS – AUGUSTO ALENCAR.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA, Portaria nº 3554/2014-AL/AP, publicado no DOE Nº 5832 de 04/11/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 – Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE Nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS – AUGUSTO ALENCAR, como BENEFICIADA, com sede na Avenida Maria Lucia Brasão, nº 623, Bairro Zerão, Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº 21.436.130/0001-41, neste ato, representada pelo seu representante legal, o Sr. WALMIRO DE UBAIARA TAVARES, brasileiro, administrador, portador do RG nº 244063 –AP, 2ª via, e CPF nº 208.318.492-20, residente e domiciliado na Avenida Maria Lucia Brasão, nº 623, bairro Zerão, Macapá/AP, resolvem celebrar o presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL, com fundamento na Lei Estadual nº 1.807, de 24 de março de 2014, legislação de regência aplicável à espécie, e no Processo nº 970/2015-PRESIDÊNCIA/AL/AP, tudo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Estadual nº. 1807/AL, de 24.03.2014
- Processo Administrativo nº 970/2015 – PRESIDÊNCIA/AL/AP
- Parecer Jurídico nº 50/2015 – PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL tem por objeto o repasse de recursos financeiros, pela CONCEDENTE em favor da BENEFICIADA, para a realização da agenda sociocultural da Assembleia de Deus no Estado do Amapá, com programação em celebração aos 98 anos da referida entidade, bem como divulgar a cultura gospel como instrumento de transformação social, promovendo assim o exercício da cidadania plena a através do livre acesso à cultura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a CONCEDENTE, repassará para a BENEFICIADA a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única.

Parágrafo Único: A BENEFICIADA para receber, salvaguardar e administrar o recurso monetário apresentou junto a esta Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização sua Conta Corrente nº: 0008725-4 - Agência: 0523 – BANCO BRADESCO.

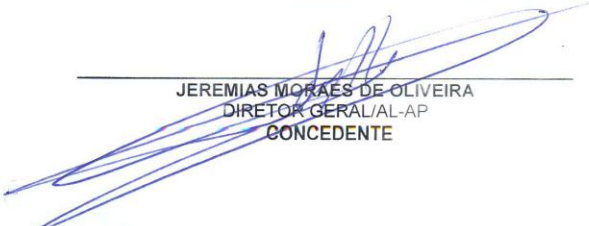
CLÁUSULA SÉTIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previsto no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALEAP, do Programa de trabalho do 01101.0151.2572.0*.031 - Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Pessoa Jurídica – Sub – Elemento 3390.39.99.00 - Empenho: 140/2015/0000.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Termo vai até 31/07/2015.

Macapá – AP, 18 de Junho de 2015.



JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE



TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 009/2015-
AL/AP
PROCESSO Nº: 969/2015-PRESIDENCIA/AL/AP.

TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ E ASSOCIAÇÃO MARCHA LIBERTA AMAPÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP, CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Nelson Salomão, localizado na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP 68906-005 Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 34.868.927-0001-60, neste ato é representada por seu Diretor Geral, **Sr. JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA**, Portaria nº 3554/2014-AL/AP, publicado do DOE Nº 5832 de 04/11/2014, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG nº 75.540/AP e CPF nº 119.083.272-00, residente e domiciliado à Av. Maria Geovanete P. Borges da Silva nº 717 – Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-370 nesta cidade de Macapá/AP, de conformidade com a Lei nº 1732 de 04/03/2013, publicado no DOE Nº 5422 de 07/03/2013 e Portaria nº 1498/2013-AL, de 27/03/2013, publicado no DOE de 29/05/2013, e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO MARCHA LIBERTA AMAPÁ, como **BENEFICIADA**, com sede na Avenida Cora de Carvalho nº 608, Bairro: Centro, Macapá/AP, inscrita no CNPJ nº 04.909.284/0001-94, neste ato, representada pelo seu representante legal, o Sr. **ORLANDO MOURA GAIA**, brasileiro, coordenador geral, portador do RG nº 452.362/SSP-AP e CPF nº 098.402.902-823, residente e domiciliado na Rodovia Salvador Diniz, nº 980, Igarapé da Fortaleza, Santana/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL**, com fundamento na Lei Estadual nº 1.807, de 24 de março de 2014, legislação de regência aplicável à espécie, e no Processo nº 969/2015-PRESIDÊNCIA/AL/AP, tudo em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Estadual nº 1807/AL, de 24.03.2014;
- Processo Administrativo nº 969/2015 – PRESIDÊNCIA/AL/AP
- Parecer Jurídico nº 49/2015-PROGER/AL

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. O presente **TERMO DE CUSTEIO E SUBVENÇÃO SOCIAL** tem por objeto o repasse de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** em favor da **BENEFICIADA**, para realizar a 23ª Edição da Marcha para Jesus, de caráter estadual em Macapá, visando à promoção da cultura gospel no Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Para os fins deste instrumento a **CONCEDENTE**, repassará para a **BENEFICIADA** a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única.

Parágrafo Único: A **BENEFICIADA** para receber, salvaguardar e administrar o recurso monetário apresentou junto a esta Coordenadoria de Contratos, Convênios, Controle e Fiscalização sua Conta Corrente nº: 14228-1 - Agência: 8529 - ITAU UNIBANCO.

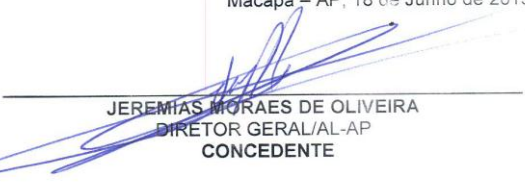
CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta de recursos previsto no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALEAP, do Programa de trabalho do 01101.0151.2572.01.031 - Elemento de Despesa 3390.39.00.00 – Pessoa Jurídica – Sub – Elemento 3390.39.99.00 - Empenho: 141/2015/0000.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do presente Termo vai até 31/07/2015.

Macapá – AP, 18 de Junho de 2015.


JEREMIAS MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL/AL-AP
CONCEDENTE



LICITAÇÃO

Sem publicação no momento

CONTRATOS

Sem publicação no momento
